



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Presidência  
Gabinete Militar do Poder Judiciário

**Processo nº:** 202303000395813;

**Interessado:** Diretoria Administrativa;

**Assunto:** Decreto Judiciário nº 2131/2021 – Aquisição de produtos e serviços, relativos à recarga, manutenção e fornecimento de peças para extintores.

**DESPACHO GMPJ/GO Nº 143/2023 – SAD** – Versam os presentes autos sobre Informação, exarada pela Diretoria Administrativa, dispondo que o contrato, celebrado com a empresa COMBATE EXTINTORES LTDA-ME, relativo à prestação de serviços em recarga, manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para extintores, oriundo do Edital de Licitação nº 10/2018, será encerrado em **09/07/2023** (evento 01).

Assim, visando atender à solicitação encartada no Despacho nº 002464/2023, encaminhado pela Diretoria Administrativa, remetemos os presentes autos à Equipe do Corpo de Bombeiros deste Gabinete Militar, para as providências de *mister*.

Isto posto, por meio da Parte nº 039/2023 – EBM/GMPJ, exarada pela Capitã QOCBM Ana Paula Franco Finotti – Chefe da Equipe de Bombeiros, seguem anexos todos os documentos requeridos.

À vista do exposto, volvam os presentes autos à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências decorrentes.

Gabinete Militar do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 de março de 2023.

  
**RODRIGO BARBOSA – TENENTE CORONEL QOPM**  
Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Gabinete Militar

Parte n. **039/2023** – EBM/GMPJ

Goiânia, **16** de Junho de **2023**.

Da: CAP QOC BM Chefe da EBM /TJGO  
A: 1º TEN QOPM Chefe da SAD – GMPJ/TJGO

Assunto: Resposta ao Proad 202303000395813

Esta **EBM/TJGO** em resposta ao **DESPACHO nº 002467/2023** do Proad nº **202303000395813**, informa que documentos solicitados seguem em anexo.

Atenciosamente,

  
**ANA PAULA Franco Finotti - CAP QOCBM**  
**Chefe da Equipe de Bombeiros / TJGO**



Informações gerais do pedido de contratação de material e/ou			VALOR 1º GRAU			VALOR 2º GRAU			VALOR DA ÁREA MEIO		
as quantidades para área MEIO serão calculadas automaticamente pela diferença total e as quantidades aplicadas para o 1º e 2º graus.			Quant.	VALOR EM R\$	% da Quant.	Quant.	VALOR EM R\$	% da Quant.	Quant.	VALOR EM R\$	% da Quant.
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	TOTAL						
1	1.499	UND	Aquisição de Extintores Portáteis de pó ABC – 4Kg	R\$ -	R\$ 247.335,00		R\$ -	0%		R\$ -	0%
2	1.499	UND	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de pó ABC – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação )	R\$ 3.963,60	R\$ 47.563,27	1199	R\$ 38.050,61	80%	149	R\$ 4.756,32	10%
3	20	UND	Aquisição de Extintores Portáteis de CO2 – 4Kg	R\$ -	R\$ 10.400,00		R\$ -	0%		R\$ -	0%
4	20	UND	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de CO2 – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação )	R\$ 86,68	R\$ 1.040,20	16	R\$ 832,16	80%	2	R\$ 104,02	10%
5	51	UND	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 4Kg	R\$ 221,04	R\$ 2.652,51	40	R\$ 2.122,00	80%	6	R\$ 265,25	10%
6	172	UND	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 6Kg	R\$ 909,45	R\$ 10.913,40	137	R\$ 8.730,32	80%	17	R\$ 1.091,34	10%
7	169	UND	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 4Kg	R\$ 446,86	R\$ 5.362,37	135	R\$ 4.289,89	80%	17	R\$ 536,23	10%
8	323	UND	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 6Kg	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,03	258	R\$ 10.752,02	80%	32	R\$ 1.344,00	10%
9	5	UND	Recarga de extintores tipo carreta de pó ABC - 20Kg	R\$ 78,01	R\$ 936,20	5	R\$ 936,20	100%		R\$ -	0%
10	1	UND	Recarga de extintores tipo carreta de H2O - 75L	R\$ 18,03	R\$ 216,36	1	R\$ 216,36	100%		R\$ -	0%
11	309	UND	Teste Hidrostáticos	R\$ 26,78	R\$ 321,36	247	R\$ 257,08	80%	31	R\$ 32,13	10%
12	170	UND	Manutenção/Troca Manômetros de Extintores de Pó Químico ABC	R\$ 73,66	R\$ 884,00	136	R\$ 707,20	80%	17	R\$ 88,40	10%
13	100	UND	Manutenção/Troca Sifões de Extintores de Pó Químico ABC	R\$ 17,33	R\$ 208,00	80	R\$ 166,40	80%	10	R\$ 20,80	10%
14	150	UND	Manutenção/Troca Válvulas de Extintores de Pó Químico ABC	R\$ 52,00	R\$ 624,00	120	R\$ 499,20	80%	15	R\$ 62,40	10%
15	140	UND	Manutenção/Troca Mangueiras de Extintores de Pó Químico ABC	R\$ 60,66	R\$ 728,00	112	R\$ 582,40	80%	14	R\$ 72,80	10%
16	50	UND	Manutenção/Troca de Punhos de Extintores de CO2	R\$ 8,66	R\$ 104,00	40	R\$ 83,20	80%	5	R\$ 10,40	10%
17	50	UND	Manutenção/Troca de Sifões de Extintores de CO2	R\$ 8,66	R\$ 104,00	40	R\$ 83,20	80%	5	R\$ 10,40	10%
18	50	UND	Manutenção/Troca de Difusores de Extintores de CO2	R\$ 21,66	R\$ 260,00	40	R\$ 208,00	80%	5	R\$ 26,00	10%
19	50	UND	Manutenção/Troca de Mangueiras de Extintores de CO2	R\$ 21,66	R\$ 260,00	40	R\$ 208,00	80%	5	R\$ 26,00	10%
20	50	UND	Manutenção/Troca de Conjuntos Apague de Extintores de CO2	R\$ 8,66	R\$ 104,00	40	R\$ 83,20	80%	5	R\$ 10,40	10%
21	50	UND	Manutenção/Troca de Válvulas de Pressão de Extintores de CO2	R\$ 21,66	R\$ 260,00	40	R\$ 208,00	80%	5	R\$ 26,00	10%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					R\$ 343.716,70	2726	R\$ 69.015,44	80%	340	R\$ 8.482,89	10%

202303000395813 - 7EN - 03 PM  
 RODRIGO BARBOSA - CHEFE DO GABINETE MILITAR DO PODER JUDICIÁRIO  
 Nome Demandante  
 Cargo Demandante

Evento  
 Data 15/6/2023

Nº do Processo





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	Gabinete Militar do Poder Judiciário
Titular da unidade:	Tenente Coronel <b>Rodrigo Barbosa</b>
Responsável pelo planejamento da contratação:	CAP QOC BM <b>Ana Paula</b> Franco Finotti 3ºSGT QPC BM Ygor Mendonça <b>Camargo</b>

**2. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores portáteis e do tipo carreta; aquisição de novos extintores portáteis, manutenção e/ou troca de peças para extintores conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Aquisição de Extintores Portáteis de pó ABC - 4Kg	1499
2	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de pó ABC – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação)	1499
3	Aquisição de Extintores Portáteis de CO2 - 4Kg	20
4	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de CO2 – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação)	20
5	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 4Kg	51
6	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 6Kg	172
7	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 4Kg	169
8	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 6Kg	323
9	Recarga de extintores tipo carreta de pó ABC - 20Kg	05
10	Recarga de extintores tipo carreta de H2O - 75L	01
11	Teste Hidrostáticos	309
12	Manutenção/Troca Manômetros de Extintores de Pó Químico ABC	170
13	Manutenção/Troca Sifões de Extintores de Pó Químico ABC	100
14	Manutenção/Troca Válvulas de Extintores de Pó Químico ABC	150

**RODRIGO BARBOSA**  
Chefe do Gabinete Militar  
do Poder Judiciário

15	Manutenção/Troca Mangueiras de Extintores de Pó Químico ABC	140
16	Manutenção/Troca de Punhos de Extintores de CO2	50
17	Manutenção/Troca de Sifões de Extintores de CO2	50
18	Manutenção/Troca de Difusores de Extintores de CO2	50
19	Manutenção/Troca de Mangueiras de Extintores de CO2	50
20	Manutenção/Troca de Conjuntos Apague de Extintores de CO2	50
21	Manutenção/Troca de Válvulas de Pressão de Extintores de CO2	50

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a demanda para atender aos servidores e magistrados, bem como o público flutuante (visitantes) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no quesito a atendimento de ocorrências em atuação no princípio a combate a incêndio. A presença de extintores portáteis e do tipo carretas recarregadas e em bom estado de funcionamento (com peças todas funcionando) em edificações com grande público presente, incluindo servidores, magistrados e visitantes, serve com uma forma de aumentar a proteção da população presente.

Os extintores de incêndio têm uma função fundamental para prevenir situações perigosas e de riscos. Afinal, a segurança deve ser sempre prioridade tanto em casa quanto no trabalho. Isso porque, por mais que não queremos pensar que o pior possa acontecer, infelizmente existem situações de risco que causam danos graves — e irreversíveis, em muitos casos. A principal função do extintor é evitar que o incêndio se espalhe, causando danos irreversíveis (tanto materiais quanto à saúde). Eles são aliados a um plano de prevenção, protegendo a vida das pessoas que circulam ou residem em um determinado local.

Os extintores são de um modo geral, o meio mais adequado para atacar um incêndio na sua fase inicial. Podem ser fundamentais para evitar que um foco de incêndio se propague e transforme num incêndio de difícil extinção. A manutenção é um dos aspectos mais importantes dos extintores. A manutenção é obrigatória por lei e deve ser feita anualmente ou sempre que o extintor for utilizado. Desta forma, a boa funcionalidade de tais equipamentos se torna essencial para um bom e eficaz uso do equipamento.

### 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Nessa linha, esta aquisição e a manutenção dos equipamentos já existentes vem ao encontro da necessidade de garantir a qualidade e eficiência ao serviço de atendimento ao princípio de combate a incêndio nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

RODRIGO BARBOSA, TJD/CE/PM  
Chefe do Gabinete Militar  
Poder Judiciário



**5. EXPECTATIVA DE GASTOS**

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Aquisição de Extintores Portáteis de pó ABC - 4Kg	1499
2	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de pó ABC – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação)	1499
3	Aquisição de Extintores Portáteis de CO2 - 4Kg	20
4	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de CO2 – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação)	20
5	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 4Kg	51
6	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 6Kg	172
7	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 4Kg	169
8	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 6Kg	323
9	Recarga de extintores tipo carreta de pó ABC	05
10	Recarga de extintores tipo carreta de H2O	01
11	Teste Hidrostáticos	309
12	Manutenção/Troca Manômetros de Extintores de Pó Químico ABC	170
13	Manutenção/Troca Sifões de Extintores de Pó Químico ABC	100
14	Manutenção/Troca Válvulas de Extintores de Pó Químico ABC	150
15	Manutenção/Troca Mangueiras de Extintores de Pó Químico ABC	140
16	Manutenção/Troca de Punhos de Extintores de CO2	50
17	Manutenção/Troca de Sifões de Extintores de CO2	50
18	Manutenção/Troca de Difusores de Extintores de CO2	50
19	Manutenção/Troca de Mangueiras de Extintores de CO2	50
20	Manutenção/Troca de Conjuntos Apague de Extintores de CO2	50
21	Manutenção/Troca de Válvulas de Pressão de Extintores de CO2	50

**RODRIGO BARBOSA**  
 Chefe do Gabinete Militar  
 Poder Judiciário

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$)		
		Valor Unitário	Mensal	Anual
1	Aquisição de Extintores Portáteis de pó ABC - 4Kg	165,00		247.335,00
2	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de pó ABC – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação)	31,73	3.963,60	47.563,27
3	Aquisição de Extintores Portáteis de CO2 - 4Kg	520,00		10.400,00
4	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de CO2 – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação)	52,01	86,68	1.040,20
5	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 4Kg	52,01	221,04	2.652,51
6	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 6Kg	63,45	909,45	10.913,40
7	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 4Kg	31,73	446,86	5.362,37
8	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 6Kg	41,61	1.120,00	13.440,03
9	Recarga de extintores tipo carreta de pó ABC – 20kg	187,24	78,01	936,20



10	Recarga de extintores tipo carreta de H2O – 75L	216,36	18,03	216,36
11	Teste Hidrostáticos	1,04	26,78	321,36
12	Manutenção/Troca Manômetros de Extintores de Pó Químico ABC	5,20	73,66	884,00
13	Manutenção/Troca Sifões de Extintores de Pó Químico ABC	2,08	17,33	208,00
14	Manutenção/Troca Válvulas de Extintores de Pó Químico ABC	4,16	52,00	624,00
15	Manutenção/Troca Mangueiras de Extintores de Pó Químico ABC	5,20	60,66	728,00
16	Manutenção/Troca de Punhos de Extintores de CO2	2,08	8,66	104,00
17	Manutenção/Troca de Sifões de Extintores de CO2	2,08	8,66	104,00
18	Manutenção/Troca de Difusores de Extintores de CO2	5,20	21,66	260,00
19	Manutenção/Troca de Mangueiras de Extintores de CO2	5,20	21,66	260,00
20	Manutenção/Troca de Conjuntos Apague de Extintores de CO2	2,08	8,66	104,00
21	Manutenção/Troca de Válvulas de Pressão de Extintores de CO2	5,20	21,66	260,00

## 6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário
Fiscal Administrativo	
Fiscal Setorial	

RODRIGO BARBOSA  
 Chefe do Gabinete Militar  
 do  
 Poder Judiciário

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO DE DESPESA	(ELEMENTO)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO

## 8. OBSERVAÇÕES

- O demandante deverá autuar o DOD no sistema PROAD, no procedimento "Aquisição de Produtos e Serviços";
- **Gestor do Contrato:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para

formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

- **Fiscal Administrativo:** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

- **Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

- **Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.



---

Tenente Coronel **Rodrigo Barbosa**

Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	Gabinete Militar do Poder Judiciário
Titular da unidade:	Tenente Coronel <b>Rodrigo Barbosa</b>
Responsável pela elaboração do ETP:	Cap QOC <b>Ana Paula</b> Franco Finotti 3º Sgt QPC Ygor Mendonça <b>Camargo</b>

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores portáteis e do tipo carreta; aquisição de novos extintores portáteis; manutenção e/ou troca de peças para extintores conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Aquisição de Extintores Portáteis de pó ABC - 4Kg	1499
2	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de pó ABC – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação)	1499
3	Aquisição de Extintores Portáteis de CO2 - 4Kg	20
4	Recarga dos Novos Extintores Portáteis de CO2 – 4Kg (a partir do 2º ano da contratação)	20
5	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 4Kg	51
6	Recarga de extintores portáteis de CO2 - 6Kg	172
7	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 4Kg	169
8	Recarga de extintores portáteis de pó ABC - 6Kg	323
9	Recarga de extintores tipo carreta de pó ABC	05
10	Recarga de extintores tipo carreta de H2O	01
11	Teste Hidrostáticos	309
12	Manutenção/Troca Manômetros de Extintores de Pó Químico ABC	170
13	Manutenção/Troca Sifões de Extintores de Pó Químico ABC	100
14	Manutenção/Troca Válvulas de Extintores de Pó Químico ABC	150
15	Manutenção/Troca Mangueiras de Extintores de Pó Químico ABC	140
16	Manutenção/Troca de Punhos de Extintores de CO2	50

*RODRIGO BARBOSA*  
Chefe do Gabinete Militar  
Poder Judiciário

17	Manutenção/Troca de Sifões de Extintores de CO2	50
18	Manutenção/Troca de Difusores de Extintores de CO2	50
19	Manutenção/Troca de Mangueiras de Extintores de CO2	50
20	Manutenção/Troca de Conjuntos Apague de Extintores de CO2	50
21	Manutenção/Troca de Válvulas de Pressão de Extintores de CO2	50

## 2.1 Nível de qualidade do serviço

Com emissão de ordem de serviço pelo Órgão Administrativo que se fizer Gestor do Contrato, ou ao Fiscal Técnico do ajuste, sendo este o Gabinete Militar do Poder Judiciário, a ser transmitida à empresa CONTRATADA por meio de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil de comunicação, desde que previamente acordados entre as partes, se faz necessário a emissão de um ateste de recebimento dos equipamentos que foram realizados a manutenção, recarga e a nota fiscal das novas aquisições.

## 2.2 Práticas de Sustentabilidade

Em exame da natureza dos itens e serviços que ora se pretende adquirir nessa contratação, a CONTRATADA deverá adotar as normas federais, estaduais e distritais e declarar conhecimento da Política de Sustentabilidade do TJGO. Os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

As peças de substituição devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN SLTI/MPOG nº 1/2010 (atual Ministério da Economia).

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação, inclusive embalagens de produtos, recipientes de materiais de limpeza, óleos, graxas, resíduos de fiação elétrica, peças, dentre outros resíduos gerados na prestação do serviço, conforme determina a Lei nº12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que solicitado pelo Contratante, comprometendo-se a declarar ou comprovar os procedimentos adotados para a adequada gestão desses resíduos. A falta do recolhimento poderá implicar em penalidade para a empresa, nos termos da lei.

A CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais, conforme previsão do item 12.1 do Termo de Referência.

  
 RODRIGO BARBOSA  
 Chefe do Gabinete Militar  
 do  
 Poder Judiciário



### 2.3 Critérios de seleção do fornecedor

Os critérios de seleção do fornecedor devem ser regulados pelo Edital de Licitações seguindo todas as normas vigentes relativas a compras realizadas pela Administração Pública.

Com relação aos critérios de julgamento, preço global ou por item, vai depender da Administração, quanto a sua vantajosidade.

### 2.4 Execução do Objeto

#### 2.4.1 Manutenção Preventiva

2.4.1.1 Considera-se manutenção preventiva a série de procedimentos que visam prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos equipamentos, visando garantir o contínuo e perfeito funcionamento dos extintores de incêndio em um momento de princípio de incêndio, conforme as recomendações do fabricante de cada equipamento. As manutenções preventivas deverão compreender: inspeção regular, limpeza dos componentes, reaperto dos componentes roscados, conferência por pesagem de extintores de CO<sub>2</sub>, ou outras demandas necessárias.

2.4.1.2 Os serviços de manutenção preventiva serão realizados **semestralmente, com intervalo de 6 (seis) meses**, observando-se as rotinas recomendadas pelo fabricante, incluindo a inspeção nos equipamentos e testes necessários.

2.4.1.3 A CONTRATADA prestará os serviços de manutenção preventiva no mês especificado e no dia e horário pela CONTRATANTE, devendo ser dia útil, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 18h, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados.

2.4.1.4 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais, componentes e/ou peças utilizadas, por exigência do CONTRATANTE, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

2.4.1.5 Todos os materiais necessários à realização dos serviços de manutenção preventiva, tais como materiais de limpeza, óleos, graxas, dentre outros, inclusive ferramentas e instrumentos de medição, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.4.1.6 Os serviços de manutenção preventiva serão acompanhados por servidor do Gabinete Militar do Poder Judiciário, o qual, além de declarar no formulário da CONTRATADA que presenciou a execução dos trabalhos, apresentará à chefia imediata, em modelo próprio, ORDEM DE SERVIÇO, que deverá ser feito para cada equipamento, a fim de servir de controle, tanto para atestação de faturas, quanto para avaliação do desempenho dos equipamentos.

RODRIGO BARBOSA  
Chefe do Gabinete Militar  
Poder Judiciário



2.4.1.7 A ORDEM DE SERVIÇO deverá conter os dados identificadores do equipamento, número de série e de sua localização e a indicação das ocorrências havidas na visita, inclusive quanto às peças e acessórios substituídos; devendo ser apresentado pela CONTRATADA mensalmente, junto a fatura e nota fiscal.

2.4.2 Os atendimentos aos chamados de manutenção corretiva deverão ser realizados pela CONTRATADA, observando-se os seguintes prazos:

2.4.2.1 até duas horas úteis contados do recebimento da solicitação pela CONTRATADA para atendimento remoto via telefone.

2.4.2.2 até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação pela CONTRATADA para realização do primeiro atendimento no local de instalação do equipamento.

2.4.2.3 até três dias úteis contados do recebimento da solicitação pela CONTRATADA para conclusão dos serviços de manutenção corretiva, desde que não haja necessidade de substituição de peças ou componentes.

2.4.2.4 Será admitida a prorrogação dos prazos acima sempre que acordado entre as partes.

2.4.2.5 Em casos de atendimentos a chamados de manutenção corretiva, quando vier a apresentar algum defeito, para celeridade, o primeiro contato será realizado via telefone/WhatsApp com a CONTRATADA. Neste chamado a CONTRATADA poderá sanar o problema com um simples ajuste ou dará andamento no agendamento da visita técnica na comarca, caso for necessário a presença do técnico responsável, quantas vezes forem necessárias.

2.4.3 No caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, dentro do prazo previsto no item 3.2.3, orçamento para prévia aprovação, conforme disposto neste instrumento contratual. Ao orçamento deverá ser juntado comprovação de compatibilidade de preços de mercado, mediante pesquisa com, pelo menos, três fornecedores.

2.4.4 O prazo para manutenção dos equipamentos, com fornecimento de peças, será de até 15 (quinze) dias úteis, e, no caso de ser necessária a importação de peças, o prazo será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da aprovação do orçamento a que se refere o item anterior deste instrumento contratual.

2.4.5 Na impossibilidade de conclusão dos serviços de manutenção corretiva, nas instalações da CONTRATANTE, dentro dos prazos estipulados no item anterior, a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar equipamento sobressalente, até o primeiro dia útil após o vencimento do referido prazo, com as mesmas características e funcionalidades daquele a ser substituído e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

RODRIGO BARBOSA - 16/06/2023 17:17 PM  
Chefe do Gabinete Militar  
Poder Judiciário



## 2.5 Recebimento do Objeto

O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

- provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações e com a proposta;
- definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório ou do atendimento de todas as eventuais solicitações do STJ.

O Gabinete Militar do Poder Judiciário reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os serviços que não atendam aos quantitativos ou às especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o fornecedor a providenciar, sem ônus adicionais, a complementação ou a substituição dos itens não aceitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 2.6 Da Fiscalização

O titular do GMPJ ou algum militar por ele determinado, será o Fiscal técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente ajuste, procederá ao registro de ocorrências e adotará as providências necessárias ao cumprimento das condições avençadas.

## 2.7 Da Vigência

2.7.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 2.8 Da Garantia

2.8.1 O serviço de substituição de peças, terá uma garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data da execução do serviço prestado.

## 3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A demanda estará detalhada em uma planilha orçamentária com valores unitários e totais de cada tipo de serviço a ser solicitado.

Justifica-se a demanda para atender a todas as unidades administrativas do Estado, aos Gabinetes dos Desembargadores, as Comarcas de Goiânia e do Interior, ao Fórum Cível e ao Fórum Criminal. Os serviços contemplados serão aquisições de extintores, recargas de extintores e manutenção ou troca de peças de extintores.

RODRIGO BARBOSA  
Chefe do Gabinete Militar  
Poder Judiciário

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Desta forma, o valor da despesa foi estimado com base na proposta comercial da Combate Extintores Ltda., detentora dos serviços nos últimos 5 (cinco) anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

#### 5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação visa atender os 715 (setecentos e quinze) extintores portáteis já existentes - serviço de recarga e os 06 (seis) extintores do tipo carreta, os 1499 (um mil quatrocentos e noventa e nove) extintores portáteis que serão adquiridos – serviço de recarga somente a partir do segundo ano de contratação, os 309 (trezentos e nove) testes hidrostáticos que serão realizados e as 850 (oitocentos e sessenta) peças de extintores que serão trocadas ou mantidas.

#### 6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

Regra de Licitações por item.

#### 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atender os 715 (setecentos e quinze) extintores portáteis já existentes - serviço de recarga e os 06 (seis) extintores do tipo carreta, os 1499 (um mil quatrocentos e noventa e nove) extintores portáteis que serão adquiridos – serviço de recarga somente a partir do segundo ano de contratação, os 309 (trezentos e nove) testes hidrostáticos que serão realizados e as 850 (oitocentos e sessenta) peças de extintores que serão trocadas ou mantidas, serviços esses adquiridos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás por contratação de empresa especializada, de forma a não sucatear tais equipamentos, de forma a inutilizá-los, e torná-los inservíveis, por falta de manutenção.

Nesse sentido, este Órgão de Segurança almeja por meio da contratação:

- Atender as demandas operacionais dos equipamentos em uso contínuo;
- Zelar pela conservação do bem e seu efetivo funcionamento, com fins a garantir à

Comarca segurança institucional;

- Fornecer aos servidores condições mínimas dignas para o labor;
- Atender com eficiência as edificações, de forma a atender as necessidades

primárias vigentes;

  
RODRIGO BARBOSA, EXCEL.PM  
Chefe do Gabinete Militar  
Poder Judiciário

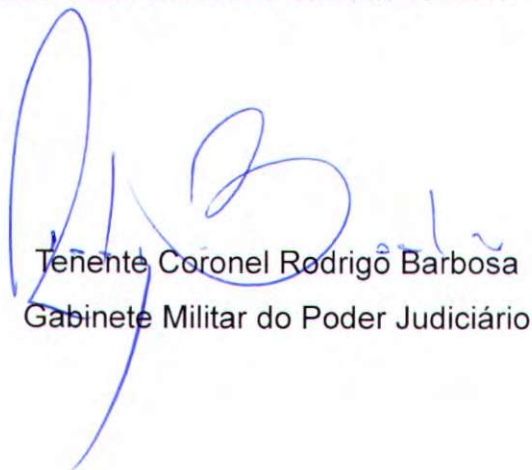


## 8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da natureza dos equipamentos e os mecanismos necessários para operá-los, não se faz qualquer providência no sentido de adequação ou modificação nos ambientes do órgão, já que tais equipamentos encontram-se em pleno funcionamento.

## 9. ANÁLISE DE RISCOS

Não foram identificados riscos relevantes ao contrato.



Tenente Coronel Rodrigo Barbosa  
Gabinete Militar do Poder Judiciário

Aprovo este estudo técnico preliminar.

---

Diretor de Área ou Cargo Equivalente

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690978440696 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000395813 (Evento nº 7)

**RODRIGO BARBOSA**

CHEFE DO GABINETE MILITAR DO PODER JUDICIÁRIO

GABINETE MILITAR DO PODER JUDICIÁRIO

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 17:17

